

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 37, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aprova as contas do Senhor Prefeito Municipal, relativas ao exercício de 2010.

Art. 1º São aprovadas as contas do Senhor Prefeito Municipal de Sertão Santana, relativas ao exercício de 2010, conforme Processo nº 000945-02.00/10-1, Parecer nº 16.124, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sertão Santana, em 19 de Dezembro de 2012.

ROBERSON JEAN CARDOSO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SERTÃO SANTANA - RS

Registre-se e Publique-se
Em 19/12/2012

Delmar Guscke
1º Secretário

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!